

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS
MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**

THAÍS ZANETTI DE MELLO

**(DES)VELANDO OS EFEITOS JURÍDICO-PENAIIS DA LEI DE
DROGAS FRENTE AO ENCARCERAMENTO FEMININO NA
PENITENCIÁRIA MADRE PELLETIER EM PORTO ALEGRE: EM
BUSCA DE ALTERNATIVAS VIÁVEIS**

**Porto Alegre
2010**

THAÍS ZANETTI DE MELLO

**(DES)VELANDO OS EFEITOS JURÍDICO-PENAIIS DA LEI DE DROGAS FRENTE AO
ENCARCERAMENTO FEMININO NA PENITENCIÁRIA MADRE PELLETIER EM PORTO ALEGRE:
EM BUSCA DE ALTERNATIVAS VIÁVEIS**

Dissertação apresentada como requisito parcial
à obtenção do grau de Mestre pelo Programa
de Pós-Graduação em Ciências Criminais da
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande
do Sul, linha de pesquisa Sistemas Jurídico-
Penais Contemporâneos.

Orientador: Prof. Dr. Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon

Porto Alegre/RS

2010

THAÍS ZANETTI DE MELLO

**DESVELANDO OS EFEITOS JURÍDICOS PENAIS DA LEI DE DROGAS FRENTE
AO ENCARCERAMENTO FEMININO NA PENITENCIÁRIA MADRE PELLETIER
EM PORTO ALEGRE: BUSCANDO ALTERNATIVAS VIÁVEIS**

Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre.

Área de concentração: sistema penal e violência.

Linha de pesquisa: sistemas jurídico-penais contemporâneos.

Aprovada em 09 de janeiro de 2010

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon - PUCRS

Prof. Dr. Alexandre Morais da Rosa - UNIVALI

Prof. Dr. Celso Rodrigues - IPA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M527d Mello, Thais Zanetti de

(Des)velando os efeitos jurídico-penais da lei de drogas frente ao encarceramento feminino na penitenciária Madre Pelletier em Porto Alegre: em busca de alternativas viáveis / Thais Zanetti de Mello. - Porto Alegre, 2010.

331 f. : graf. il.

Diss. (Mestrado em Ciências Criminais) – Fac. de Direito,
PUCRS.

Orientadora: Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon

1. Direito Penal. 2. Direito Processual Penal. 3. Execução Penal. 4. Lei de Entorpecentes. 5. Prisão Feminina. 6. Penitenciária Feminina Madre Pelletier. 7. Alternativas. I. Pozzebon, Fabrício Dreyer de Ávila. II. Título.

CDD 341.5555

Bibliotecária Responsável: Elisete Sales de Souza, CRB 10/1441

Este trabalho é dedicado às mulheres que se envolveram com o crime de tráfico de drogas e acabaram segregadas na Penitenciária Feminina Madre Pelletier em Porto Alegre, por terem contribuído para esta pesquisa. Às mulheres com quem apenas cruzamos e aquelas que entrevistamos e passamos a conversar, pois foram elas que fizeram com que este trabalho conseguisse se desvencilhar das 'amarras' puramente jurídicas, e que desta forma possibilitaram um olhar humanitário, voltado à realidade social com todos os seus anseios e sofrimentos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que contribuíram à realização desta pesquisa, sobretudo pela dedicação ofertada pelo meu orientador, Dr. Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon, que durante a minha trajetória acadêmica no Mestrado em Ciências Criminais da PUCRS, esteve sempre atento as minhas inquietações no transcorrer da escrita, sempre disponível em me atender, possibilitando que este trabalho trouxesse tudo aquilo que, durante o percurso dissertativo, demonstrei, com sinceridade, acreditar, ou seja, uma intersecção possível entre a criminologia e o processo penal, demonstrando a necessidade de complementação no presente estudo. Com sua postura notória, paciente e carismática, possibilitou encontros favoráveis para a composição das linhas que aqui se seguem, Fabrício, sem dúvidas suas contribuições me fizeram refletir para além dos bancos acadêmicos.

Necessário agradecer a Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE, em nome de Dione Maria Vieira Mello, por permitir a realização da pesquisa dentro da Penitenciária Feminina Madre Pelletier em Porto Alegre – PFMP, proporcionando a vivência da dinâmica prisional feminina, com todas as suas características que lhe são caras e peculiares. Através do entendimento do funcionamento do cotidiano feminino no cárcere foi possível trazer para dentro do trabalho de mestrado um olhar destinado a ver o outro com mais humanidade. Não poderia deixar de referir aqueles que foram extremamente importantes para esta pesquisa, os agentes penitenciários Adalberto Guimarães Nunes e José Eduardo da Fontoura Silveira, os quais estiveram presentes através de suas colaborações sobre o encarceramento feminino, não deixando que eu me perdesse nas incursões pelo cárcere, sobremaneira, porque auxiliaram em questões bastante importantes, concernentes ao universo prisional. Agradeço também a disponibilidade da Direção do estabelecimento no nome de Mara Borba Minotto (Diretora) e Evaristo Soares Junior (Vice-Diretor).

Imprescindível agradecer a Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre – VEC, em nome do Dr. Luciano Losekann, (Juiz da execução), que autorizou minha entrada para desenvolvimento desta pesquisa. O exame crescido na VEC teve momentos agradáveis durante a coleta de materiais oriundos dos processos de execução criminal, imperiosos à realização desta pesquisa. Com agradecimento especial ao Leandro De Conti, o qual com toda a sua paciência disponibilizava dia a

dia os processos necessários para análise, sempre incansável em tentar oportunizar todo o material do qual necessitava, além de ter contribuído com observações importantes que só seriam possíveis por aqueles que lidam diariamente com execução criminal. Agradeço também as contribuições de Cinara Granja Cardoso Amantino, que dentre os momentos de espera entre um processo e outro, dispunha de seu tempo para conversas sobre a questão prisional.

À Márcia Elayne Berbich de Moraes, que desde o início de minha incursão pelo universo do encarceramento feminino, me ajudou na pesquisa, auxiliando com materiais indispensáveis para a realização deste estudo na PFMP. Do mesmo modo, devo sinceros agradecimentos ao Ricardo Jacobsen Gloeckner e Salo de Carvalho, pelo empréstimo de materiais imperiosos ao desenvolvimento deste trabalho.

Destino espaço especial para agradecer fundamentalmente ao meu filho Nickolas, que conseguiu compreender enormemente minhas diversa(S) ausências decorrentes tanto das aulas do Mestrado quanto das diversas idas à PFMP e à VEC, além das infindáveis escritas que “pareciam” para ele *nunca* terminar. Agradeço, enormemente, pela capacidade de compreensão que teve comigo, por minhas horas constantes de ausência.

Aos meus pais, Mellinho e Rosângela, por quem possuo sinceras admirações, desde sempre, pelos seres humanos que são e que me ensinaram a ser, transmitindo ensinamentos indispensáveis à minha vida, mas sobremaneira pelo amor incondicional e honestidade. Estavam eles, dia após dia, sempre preocupados com meu afastamento diário da *vida* para as imersões empíricas e os livros, suportando a dissertação que nos separava.

Agradecimento peculiar destino à minha família, na pessoa imprescindível de minha avó Nelcinda de Moraes Zanetti, pelo apoio incondicional que me proporcionou nesta empreitada, zelando cuidadosamente de mim e proporcionando momentos agradáveis. Enormemente agradeço aos cuidados e palavras de conforto e confiança dispensados pela minha tia Simoni Zanetti. Várias pessoas de minha família valorizaram este momento, como é o caso do apoio dispensado pela minha irmã Cristina Ferreira de Mello e a pequenina Emma Lúcia.

Não podia deixar de acrescentar os colegas de Mestrado, que participaram das discussões deste trabalho, foram eles, Marcelo Fernandez, vulgo “Baiano”, a querida Fabíola Dornelles e Cristina Silveira Lima, figuras prontas para uma conversa, seja ela teórica ou não.

As minhas amigas indispensáveis da época de faculdade, que se saíram *mais* prejudicadas por ‘aguentar’ todas as tensões naturais que decorrem de uma escrita, foram elas imprescindíveis, abdicando de seu tempo para almoços depois de minhas saídas na VEC, agradeço enormemente pelo apoio e carinho de Simone Dotto e Marilda Teixeira Fonseca. Neste sentido, não poderia deixar de referir minha amada *irmã* Luana Maíra Moura de Almeida, que mesmo, no momento “distante” sempre se fez presente através de suas palavras e gestos de extremo carinho e compreensão, sempre cuidadosa em me tranquilizar de todas as minhas aflições (que nunca foram poucas), destinando sempre um espaço para salientar minhas qualidades e os meus potenciais para permanecer nesta empreitada. Ao meu querido amigo Guilherme de Andrade Mancio, pelo conforto de suas palavras nos momentos oportunos em que discutíamos, por diversas vezes, o tema desta pesquisa, sempre me incentivando da melhor maneira possível.

Agradeço com muito carinho ao companheirismo indispensável de Mariana Camargo, amiga que contribuiu significativamente através de nossas discussões.

Não poderia deixar de agradecer a querida Carla Streit, que com seu hábito em pesquisar, ajudou de maneira bastante significativa no tocante a pesquisa qualitativa e quantitativa, dispondo de seu tempo para demonstrar a indispensabilidade em atrelar o jurídico ao social.

Ao estatístico Mathias Bressel, que emprestou seus ensinamentos para as correções desta pesquisa, norteando o caminho a ser seguido, que com sua aula particular, ensinou-se a direção a ser seguida.

Percorrer pelo processo dissertativo não teria tido o mesmo proveito, sem, contudo, contar com a colaboração da minha psiquiatra, Dr^a Gilmar Bueno da Silva, a qual agradeço infinitamente por me ajudar neste processo *doloroso*, auxiliando em detalhes imprescindíveis.

Cuidadosamente ao final, ao Moretto. Ele é quem me acompanha desde os bancos da graduação, sendo imprescindível para a realização deste trabalho. Foi com o Moretto que tive, *diuturnamente*, todas as discussões teóricas a respeito desta pesquisa, sempre provocador em tudo aquilo que conversávamos, responsável por me fazer (re)pensar marcos que muitas vezes se mostravam de difícil modificação para mim. Seu acompanhamento essencial foi simplesmente inenarrável, porque brilhante em todas as ajudas que me prestou. Moretto, me faltam

palavras que consigam suportar o peso do reconhecimento e admiração que eu tenho por ti, sem você *nada* teria sido possível.

Mas, o objetivo explícito de um mundo sem drogas, mais do que risível e inviável, é, algo, na realidade, não desejado, efetivamente, por quase ninguém, em toda a história da humanidade. A pregação da total abstinência do consumo de substâncias psicoativas como forma ideal de evitar danos equivale à igualmente inútil e indesejável proposta de abstinência sexual como forma ideal de evitar doenças sexualmente transmissíveis ou uma gravidez indesejada.

No que diz respeito às substâncias psicoativas, a vida sem elas talvez ficasse bastante desagradável.

A este propósito, é ilustrativa a passagem do Evangelho de João, que narra o primeiro milagre de Jesus: a transformação de água em vinho, em uma festa de casamento, provocada por pedido de Maria, que percebera que aquela bebida alcoólica tinha acabado. O vinho – isto é, a droga -, que já vinha sendo amplamente consumido, fazia-se necessário para garantir a permanência do sucesso da festa, tendo os convivas se surpreendido com a excelente qualidade do transformado vinho, contrariando o costume ainda hoje presente, de servir primeiro a melhor bebida, deixando a inferior para o final, quando todos já se embriagaram...

Maria Lúcia Karam

RESUMO

O presente trabalho objetiva (des)velar os efeitos jurídico-penais da Lei de Drogas, frente ao encarceramento feminino na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, através de pesquisa envolvendo a legislação e jurisprudência aplicáveis, análise de processos de execução criminal, prontuários e entrevistas, de modo a propor alternativas viáveis. Busca-se, ainda, tornar possível compreender que o fenômeno do proibicionismo criminalizador, perceptível através da hipercriminalização e dos enrijecidos recrudescimentos penais, destinados indistintamente às mulheres encarceradas pela comercialização das drogas ilegais, não só tem se demonstrado inócuo como ainda mais prejudicial. Somam-se a tais fatores as facetas exploradas pela Lei 11.343/06, a qual destina tratamento preventivo aos consumidores de drogas e excessivamente repressor aos varejistas, o que pode ser perceptível desde a generalizada (im)possibilidade de benesses legais aos traficantes até o incremento da pena mínima abstratamente cominada a eles.

Palavras-chave: Lei de Drogas. Encarceramento feminino. Penitenciária Feminina Madre Pelletier. Execução Criminal. Direito Penal. Processo Penal. Alternativas.

ABSTRACT

This paper aims to (un) veil legal effects of criminal drug laws, in front of female incarceration in the Women's Penitentiary Madre Pelletier, through research involving law and jurisprudence applicable, analysis of criminal enforcement proceedings, records and interviews order to propose viable alternatives. Search is also becoming possible to understand the phenomenon of criminalization Prohibition, visible through the hyper criminalization and hardened criminal upsurge intended equally to women imprisoned for selling illegal drugs, not only has proved safe and even more damaging. Added to these factors facets explored by Law 11.343/06, which aims preventive treatment for drug and excessively repressive retailers, which may be noticeable from the general (im) possibility of legal bounty to dealers to increase the minimum penalty abstractly restraint applied to them.

Keywords: Drug Law. Jailing women. Female Prison Madre Pelletier. Criminal Enforcement. Law. Criminal Procedure. Alternatives.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Idade das mulheres condenadas por tráfico de drogas	158
Gráfico 2 – Local de nascimento das mulheres condenadas por tráfico de drogas	159
Gráfico 3– Local de moradia das mulheres condenadas por tráfico de drogas.....	160
Gráfico 4 – Bairro de moradia das mulheres condenadas por tráfico de drogas.....	161
Gráfico 5 – Apelido das mulheres condenadas por tráfico de drogas	162
Gráfico 6 – Mulher que possuem o reconhecimento ou não de pai e de mãe	163
Gráfico 7 – Grau de escolaridade das mulheres condenadas por tráfico de drogas	164
Gráfico 8 – Profissão das mulheres condenadas por tráfico de drogas	166
Gráfico 9 – Estado civil das mulheres condenadas por tráfico de drogas	167
Gráfico 10 – Número de filhos das mulheres condenadas por tráfico de drogas	169
Gráfico 11 – Religião das mulheres condenadas por tráfico de drogas	170
Gráfico 12 – Cor das mulheres condenadas por tráfico de drogas	172
Gráfico 13 - Entradas das mulheres condenadas por tráfico de drogas.....	174
Gráfico 14 - Condições da casa	176
Gráfico 15 – Estrutura da casa.....	177
Gráfico 16– Renda familiar das mulheres	178
Gráfico 17 - Uso de drogas ilícitas	178
Gráfico 18 – Drogas utilizadas	179
Gráfico 19 – Arrependimento do crime cometido	180
Gráfico 20 – Familiares e amigos presos	181
Gráfico 21 – Os envolvidos com o tráfico de drogas	182
Gráfico 22– A percepção da P.P.L.....	183
Gráfico 23 – Se houve interesse na substituição da P.P.L por outra espécie de pena	183
Gráfico 24 – Pena escolhida em caso de substituição	184
Gráfico 25 – As escolhas realizadas pelas presas	185
Gráfico 26 - Tipificação nas denúncias	199
Gráfico 27 - Capitulação dos crimes nas denúncias	201
Gráfico 28 - Abordagem policial	202
Gráfico 29 - Testemunhas de acusação.....	203
Gráfico 30 - Condições financeiras	204
Gráfico 31 – Informa outros acusados	205
Gráfico 32 - Sexo dos acusados	206
Gráfico 33 - Sentenças por órgão julgador.....	209
Gráfico 34 - Aplicabilidade do art. 42	210
Gráfico 35 – Frequência de primariedade	211
Gráfico 36 – Número de confissões	212
Gráfico 37 – Frequência da menoridade (18-21 anos).....	212
Gráfico 38 – Distribuição da droga apreendida nos casos analisados	213
Gráfico 39 – Quantidade de cocaína apreendida	214
Gráfico 40 – Quantidade de crack apreendido	215
Gráfico 41 – Quantidade de maconha apreendida.....	216
Gráfico 42 – Frequência de aumento e diminuição da pena	216
Gráfico 43 – Distribuição de casos em que ocorreu a diminuição da pena.....	217
Gráfico 44 – Frequência do aumento de pena	218
Gráfico 45 – Motivo da redução de pena	219

Gráfico 46 – Motivo de denegação da redução da pena	220
Gráfico 47 Quantidade de redução da pena	220
Gráfico 48 - Análise das sentenças	221
Gráfico 49 - Causas de aumento ou de diminuição da pena.....	222
Gráfico 50 – Mulheres usuárias/dependentes de drogas	223
Gráfico 51 – Mulheres que recebem encaminhamento para tratamento.....	224
Gráfico 52 – Pena aplicada	225
Gráfico 53 – Tempo de pena	226
Gráfico 54 – Pena de multa.....	226
Gráfico 55 – Possibilidade em responder em liberdade	227
Gráfico 56 – Situação processual.....	228
Gráfico 57 – Liberdade provisória	229
Gráfico 58 – Apelação interposta no TJRS	230
Gráfico 59 – Órgão julgador da apelação.....	231
Gráfico 60 – Resultado da apelação	232
Gráfico 61 – Impetração de HC no TJRS	233
Gráfico 62 – Órgão julgador do HC	233
Gráfico 63 – Decisão do HC.....	234

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACLC - Atividade de Controle Legal e Cadastro
ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CF – Constituição Federal
CP – Código Penal
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CPP – Código de Processo Penal
FAESP - Fundação de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
HC – Habeas Corpus
IDPC – International Drug Policy Consortium
INFOPEN – Sistema de Informações Penitenciárias
IPA – Instituto Porto-alegrense
LEP – Lei de Execução Penal
MJ – Ministério da Justiça
MP – Ministério Público
NA – Narcóticos Anônimos
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
OPAS - pela Organização Pan-Americana
PEC – Processo de Execução Criminal
PFMP - Penitenciária Feminina Madre Pelletier
PL – Projeto de Lei
PPL – Pena Privativa de Liberdade
PRD – Pena Restritiva de Direito
RBS – Rede Brasil Sul
RE – Recurso Extraordinário
SISNAD - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
SUSEPE - Superintendência dos Serviços Penitenciários

SVS/MS - Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde

TJRS – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

VEC - Vara de Execuções Criminais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	21
1. A FACE E A CONTRAFACE DA LEI DE DROGAS E SEUS EFEITOS FLAGELANTES NA SOCIEDADE.....	25
1.1 ANULANDO ESTRANHOS E PRESSAGIANDO O MAL OU INVERTENDO A REALIDADE?	25
1.1.2 O traficante – O tráfico	26
1.1.3 O “armazém” que recruta sujeitos	27
1.1.4 A comercialização das drogas como busca pela felicidade?	29
1.2 O TRÁFICO DE DROGAS E A LÓGICA IMPLEMENTADA À CRIMINALIZAÇÃO	32
1.2.1 Compartilhando ideias internacionais.....	34
1.2.2 E o Brasil?	38
1.2.3 O Projeto Murad entre Lei 6.368/76 e a Lei 11.343/06.....	39
1.2.4 Traçando um breve paralelo entre a ideia prevencionista e repressiva da Lei 6.368/76 e da Lei 11.343/06.....	42
1.2.5 Bem vindos às propostas do SISNAD! A balança desequilibrada: uma análise exploratória em torno do viés repressivo	45
1.2.6 Entre o bem jurídico tutelado pela Lei de Drogas e o real bem jurídico que se está a proteger	51
1.2.7 O tratamento penal dispensado ao delito de tráfico de drogas	54
1.2.8 O “doente” e o “criminoso”: Rompendo com o discurso fragmentador solidificado	55
1.2.9 Seletividade: quem foram os escolhidos?	59
1.2.10 O que podemos apreender do “conceito” de crime? A necessidade do olhar voltado ao contexto social	63
1.2.11 A ausência de diferenciação das condutas previstas no art. 33 da Lei de Drogas – A mudança necessária!	70
1.2.12 A real tipicidade no delito de tráfico de drogas.....	72
1.2.13 Avanço ou retrocesso do §3º do art. 33? Abrandamento ou diminuição de sua incidência?	74
1.2.14 <i>Quantum</i> de droga? <i>Quantum</i> de pena?.....	77
1.2.15 Desproporcionalidade na aplicação da pena no delito de tráfico de drogas	81
1.2.16 Quem é quem na Lei de Drogas?	83
1.2.17 A mudança sob o viés da prevenção e a desproporcionalidade na alteração da pena que alimenta a repressão ao tráfico de drogas.....	84
1.2.18 Veda-se ou não veda-se a Liberdade Provisória?.....	88
1.2.19 A timidez do STJ frente à problemática da liberdade provisória e a famigerada “ordem pública”	91
1.2.20 A salvação está no STF?	93
1.2.21 Aonde é vedado substituir pena privativa de liberdade por restritiva de direitos?.....	97
1.2.22 A pena restritiva de direitos e o STJ: é possível a conversão da pena privativa de liberdade?	100
1.2.23 O STF como possibilidade de resgate?	102

1.3 CARACTERIZANDO A DUPLA FACETA DA LEI DE DROGAS ATRAVÉS DA ANÁLISE DA PREVENÇÃO AO USUÁRIO E DEPENDENTE VERSUS A REPRESSÃO AO TRAFICANTE: A DOLOROSA E INOPERANTE DIFERENCIAÇÃO	103
1.3.1 “Crack nem pensar”! O discurso proclamado pela RBS e o que pode estar por detrás dele – Uma face oculta?	106
1.3.2 Pela unicidade dos eixos da Lei de Drogas minimizando o árduo sofrimento de suas duras penas	110
2. UM ESPAÇO RESERVADO ÀS MULHERES: DAS DIFICULDADES DA VIDA À VIDA ATRÁS DAS GRADES E O DESPREPARO NO JULGAR	112
2.1 UM APARTE: DO LÚDICO AO TRÁGICO.....	112
2.1.1 Um desabafo ao mesmo tempo em que se apresenta a pesquisa	114
2.1.2 Introduzindo a penitenciária e revelando a criminalidade feminina	116
2.1.3 O tráfico de drogas na realidade feminina: um novo delito cometido pelas mulheres enclausuradas ou a mudanças de delitos praticados?	117
2.1.4 “Aí moleque, me diz: então, cê qué o que? A vaga tá lá esperando você”: a inclusão das mulheres.....	121
2.1.5 O social como incitador do tráfico de drogas? As sequelas da marginalização	124
2.2 INICIANDO COM (RE)VELAÇÕES.....	127
2.2.1 Dando os primeiros passos.....	130
2.2.2 O <i>bricoleur</i> e a <i>bricolage</i>	132
2.2.3 Relatos de uma experiência: os encontros e desencontros de uma pesquisa.....	134
2.2.4 Inibindo a pesquisa através das restrições	137
2.3 ENTRANDO NO MADRE PELLETIER	138
2.3.1 O porquê dos porquês – um perfil, não uma etiqueta!	144
2.3.2 Profissão: do lar? Não...tráfico de drogas!	145
2.3.3 O medo da entrevista: quando tudo parecia poder dar errado!.....	146
2.3.4 O termo de consentimento forçado e inexplicado	150
2.3.5 Entre a personalidade anunciada e a personalidade encontrada	155
2.4 ENTENDENDO O PERFIL SOCIAL	157
2.4.1 Idade	157
2.4.2 Local de nascimento	158
2.4.3 Local de moradia.....	159
2.4.4 Bairro de moradia.....	160
2.4.5 Vulgo?	162
2.4.6 Quantas mulheres possuem o reconhecimento de pai e de mãe?	162
2.4.7 Grau de escolaridade	163
2.4.8 Profissão	165
2.4.9 Estado civil	167
2.4.10 Número de filhos	168
2.4.11 Religião	170
2.4.12 Cor das mulheres segregadas	171
2.4.13 Entradas na PFMP	173
2.4.14 Aplicando o questionário: mudando o percurso	175
2.4.15 Perguntando.....	175
2.4.16 Situação residencial	175
2.4.17 Renda da família	177
2.4.18 Utilização de drogas ilícitas.....	178

2.4.19	Quais as drogas utilizadas?	179
2.4.20	O arrependimento	179
2.4.21	Incidência de familiares ou amigos presos	181
2.4.22	Quem foi preso ou se envolveu com o tráfico de drogas?	181
2.4.23	A impressão sobre a pena privativa de liberdade	182
2.4.24	Há vontade em se substituir a pena de prisão?	183
2.4.25	Que pena seria escolhida para ser substituída?	184
2.4.26	Do que se precisa?	185
2.5.	ERA UMA CASA MUITO ENGRAÇADA, NÃO TINHA TETO, NÃO TINHA NADA	186
2.6	LANÇANDO A VEC E O QUE ELA PROPORCIONOU	188
2.6.1	Sejam bem-vindos à VEC sem empecilhos	189
2.6.2	O esboço da pesquisa	190
2.6.3	As descobertas reveladas na VEC	191
2.6.4	O processo de execução	192
2.6.5	PEC's provisório e definitivo	194
2.6.6	Prévios esclarecimentos sobre a execução criminal	196
2.7	PUBLICANDO A PESQUISA: O PERFIL JURÍDICO-PENAL	198
2.7.1	Tipificação estabelecida nas denúncias	199
2.7.2	Combinações com o art. 33 <i>caput</i>	199
2.7.3	Os anonimatos nas denúncias	201
2.7.4	Quem são as testemunhas de acusação?	203
2.7.5	Denunciadas pobres	204
2.7.6	Há outros acusados?	205
2.7.7	Sexo dos acusados	205
2.7.8	Compulsando as sentenças	208
2.7.9	As sentenças e os órgãos julgadores	208
2.7.10	Aplicação da pena no crime de tráfico de drogas	209
2.7.11	O art. 42 da Lei de Drogas possui efetividade?	210
2.7.12	Primariedade e reincidência	210
2.7.13	Confissão	211
2.7.14	Menoridade	212
2.7.15	Droga apreendida	213
2.7.16	Quantidade de cocaína encontrada	213
2.7.17	O <i>crack nem pensar</i> encontrado	214
2.7.18	Quantidade de maconha encontrada	215
2.7.19	Causas de aumento e diminuição da pena	216
2.7.20	Redução da pena	217
2.7.21	Motivos para se aumentar a pena	217
2.7.22	Motivos para se reduzir a pena	218
2.7.23	Motivos para denegar a redução	219
2.7.24	Quantidade de redução da pena	220
2.7.25	Absoluções e condenações	221
2.7.26	O art. 33 e seus coadjuvantes	222
2.7.27	Quantas mulheres consideram-se usuárias/dependentes de drogas ilícitas?	223
2.7.28	Quantas mulheres foram consideradas usuárias/dependentes de drogas ilícitas?	223
2.7.29	Tipo de pena aplicada	225
2.7.30	<i>Quantum</i> de pena aplicada?	225

2.7.31 Pena de multa	226
2.7.32 O benefício de apelar em liberdade	227
2.7.33 Situação processual das mulheres envolvidas com tráfico de drogas ..	228
2.7.34 Liberdade Provisória durante a instrução processual.....	228
2.7.35 TJRS e seus julgamentos	229
2.7.36 Razões de apelo interpostas no TJRS	230
2.7.37 Órgão Julgador das apelações	230
2.3.38 Resultado das apelações no âmbito do TJRS	231
2.7.39 Impetrações de <i>habeas corpus</i> no TJRS	232
2.7.40 Órgão julgador dos <i>habeas corpus</i> pelo TJRS.....	233
2.7.41 Julgamentos dos <i>habeas corpus</i> impetrados	234
2.8 FAZENDO REVELAÇÕES!	234
2.8.1 Polícia para quem precisa polícia para quem precisa de polícia.....	235
2.8.2 A denúncia e seus problemas	237
2.8.3 Sentenças	238
2.8.4 Os erro(S) na dosimetria da pena	239
2.8.5 Quantidade e diversidade das drogas apreendidas como fatores determinantes para aplicação da pena privativa de liberdade	242
2.8.6 Da ilusão de umas <i>buchas, pedrinhas, tijolos e farelos</i> , para a realidade do que cada uma representa	245
2.8.7 O juiz despreparado para lidar com a realidade social.....	246
2.8.8 O padrão das penas de multa	254
2.8.9 E o local, poderia ser diferente?	255
2.8.10 Exigível a quem?	257
2.8.11 A famigerada reincidência e os maus antecedentes	260
2.8.12 Fundamenta-se para decidir ou se decide para fundamentar?	264
3. DA REALIDADE SOCIAL ENCONTRADA E DAS DIFICULDADES ANALISADAS NO ÂMBITO JURÍDICO PARA AS PROPOSTAS QUE MODIFICAM A LEI DE DROGAS COM VIÉS HUMANITÁRIO	268
3.1 O QUE A PESQUISA APONTOU?	268
3.1.1 Por que mudar?.....	268
3.1.2 Intolerância à tolerância zero	269
3.1.3 Os olhos dos cegos no país das cegueiras	270
3.1.4 Chegando ao humanitário	272
3.2 OS PASSOS QUE LEVAM À MUDANÇA.....	272
3.2.1 Antes de começar:	273
3.3 A DESCRIMINALIZAÇÃO ANTECEDENTES A LEGALIZAÇÃO	274
3.3.1 Considerações breves sobre legalização.....	276
3.3.2 Diferenças entre legalização e descriminalização existe?	277
3.3.3 A legalização	277
3.3.4 E por falar em legalização, aí vem a legalização da maconha.....	278
3.3.5 Eleição de drogas a serem comercializadas	279
3.3.6 Aspectos negativos	280
3.3.7 Aspectos positivos.....	282
3.3.8 Gerando consciência.....	283
3.3.9 Purificando	284
3.3.10 Venda e uso legalizado	285
3.3.11 Locais destinados para a venda, distribuição e consumo	287
3.3.12 As drogas lícitas também constituem um problema	288

3.3.13 Afastando-se dos problemas jurídicos e (im)possibilidade das benesses	289
3.3.14 As variáveis da legalização	290
3.3.15 Uma luta para poucos, mas não estamos sós!	291
3.3.16 Efeitos da legalização	293
3.3.17 Os reflexos da não observância da legalização	295
3.4 A DESCARCARIZAÇÃO DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS É POSSÍVEL(?).....	297
3.4.1 Identificando o art. 28.....	297
3.4.2 Identificando o art. 33.....	298
3.4.3 Justificativa para se descarcarizar o delito de tráfico de drogas	299
3.4.4 Afinal como ficaria?	300
3.4.5 Resultados obtidos e a trajetória	301
3.4.6 Quem é quem na Lei de Drogas?	302
3.4.7 Brincando de polícia e ladrão	304
3.4.8 Resultado da descarcarização ao tipo intermediário: Sem (des)proporcionalidades na aplicação da pena.....	306
3.4.9 Sem diferenças marginais.....	308
3.4.10 A reincidência no caso da descarcarização	308
3.4.11 Propostas Alternativas ao tráfico.....	309
3.5 ALGUMAS ANOTAÇÕES SOBRE A REALIDADE DO CONSUMIDOR E DO TRAFICANTE E A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS JÁ EXISTENTES	311
3.5.1 Tornando realidade	312
3.5.2 Por que tornar possível?	312
3.5.3 O destino do consumidor e os recursos	313
3.5.4 O traficante prejudicado	314
3.5.5 Deixando de culpar o traficante.....	316
3.5.6 O destino do traficante de drogas	317
3.5.7 Considerações sobre a mudança.....	318
3.5.8 Os espaços de venda e o controle	319
3.5.9 O controle do “susto”	320
3.5.10 Os benefícios decorrentes das possibilidades	322
CONSIDERAÇÕES FINAIS	223
REFERÊNCIAS.....	327

INTRODUÇÃO

A comercialização de drogas ilícitas, e o consumo exacerbado que se faz delas, têm provocado inúmeras discussões, tanto no Brasil como no mundo, de forma que podemos considerá-la como situação sintomática, tendo em vista seu crescimento paulatino e seus resultados nocivos, tanto para quem usa, como para aquele que sobrevive de sua venda. Como resultado deste fenômeno, busca-se a responsabilização daquele que é selecionado como se fosse o único responsável pela disseminação das drogas e de seus efeitos nocivos, o *traficante*. Prova disso é que a Lei 11.343/06, em relação específica ao traficante de drogas, adotou viés excessivamente repressivo, optando pelo tratamento penal severo e tratamento igualitário para grandes desigualdades, como forma de *prevenir* seu comércio ilegal.

Neste ínterim, optamos pela análise acerca da seleção feita pelo sistema penal, de modo a (des)velar aqueles que acabam sendo, através do processo seletivo, estigmatizados, e assim fazer uma análise mais ampla da efetiva reprovabilidade – ou não – das mulheres inseridas na comercialização das drogas. Avaliando a questão do tráfico, a percepção indicou o incremento nos níveis de encarceramento feminino, pela inclusão das mulheres na comercialização das drogas. Por isso é que, ao invés de se optar pela apreciação do traficante, podendo ser ele – homem ou mulher – buscou-se, a partir deste recorte, avaliar o funcionamento do tráfico de drogas representado pela possível modificação nos delitos cometidos pelas mulheres, ao que indicou estarem, de forma acentuada, inseridas na lógica da venda de substâncias entorpecentes.

Avaliar o tráfico de drogas feminino implica na análise da lei de drogas, no entanto, para dar realidade à Lei 11.343/06, seria imprescindível descortinar o funcionamento do encarceramento feminino, já que esta foi nossa eleição para o estudo. Entendemos não ser possível pesquisar sobre as mulheres encarceradas pela comercialização de drogas ilícitas, sem que com isso não fossemos fazer parte de seu cotidiano prisional, para então dar voz aquelas que, impossibilitadas de falar, encontram-se caladas.

Sinalizado o incremento das mulheres encarceradas pelo tráfico de drogas, buscamos, refletir sobre a inserção das mulheres neste tipo de delito, *i.e.*, se por

alternativa de sobrevivência ofertada exclusivamente em comunidades carentes - *tráfico de drogas como emprego* - ou se sua inserção se deve ao fato de serem consideradas “mulas”, por levarem pequenas quantidades de drogas aos seus companheiros encarcerados. Em primeiro momento, para o enriquecimento na realização desta tarefa, buscou-se uma abordagem realizada *in loco* na Penitenciária Feminina Madre Pelletier em Porto Alegre/RS, onde se optou pelo exame dos prontuários das mulheres que deram entrada por tráfico de drogas na penitenciária, cujo escopo foi traçar um perfil social, fugindo-se, desta forma, da meta sempre utilizada de ter um objeto de pesquisa.

Em seguida, selecionamos estas mulheres para dialogar com elas através de uma entrevista informal, para posteriormente passar-se à aplicação de um questionário, onde a preocupação residia em esclarecer pontos muito específicos para nortear a presente pesquisa, a fim de constatar, através das próprias mulheres encarceradas, a possibilidade de chegar-se ao ponto peculiar de implementação de mecanismos alternativos. Para exposição dos resultados oriundos destas análises na PFMP, utilizamo-nos de pesquisa qualitativa e quantitativa, expressando os resultados através de gráficos.

Outra etapa importante da pesquisa cuidou de esquadrihar denúncias e sentenças das mesmas mulheres que tiveram seus prontuários analisados e que foram condenadas em 1º grau por tráfico de drogas. Para esta realização, desenvolvemos esta etapa da análise, junto à Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre – VEC, objetivo este que se destinou ao parâmetro penal e processual penal da pesquisa, sendo que esta etapa viabilizou a apreciação do funcionamento da Lei 11.343/06, possibilitando averiguar sua real aplicabilidade. Desta forma, foi possível extrair inúmeras observações, que foram distribuídas em gráficos, para uma melhor compreensão acerca desta análise, tendo como produto a advertência – reflexiva - de certas questões específicas da Lei de Drogas, tratando-se de pesquisa qualitativa e quantitativa.

A tarefa de revelar o funcionamento da Lei 11.343/06 aos casos peculiares de mulheres condenadas pela comercialização das drogas é tarefa árdua porque nos reportou ao desvelamento da dinâmica prisional feminina, ocasionando a necessidade de nos dirigirmos ao viés oposto ao apregoado pela Lei. 11.343/06, justamente uma faceta inexplorada pelo Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, que cuida da exploração de redução de danos às mulheres

envolvidas com a comercialização das drogas ilícitas, diferentemente do apregoado pela lei proibicionista, tendo em vista que a redução de danos instituída pela lei direciona, com exclusividade, aquele que consome as substâncias entorpecentes. Assim, a criação de uma vertente diferenciada se fez necessária, a qual teve a preocupação em minimizar os efeitos deletérios ocasionados pela linha punitivista internacional de *guerra às drogas*, objetivando a diminuição dos efeitos estigmatizantes do cárcere e os inúteis danos oriundos das penas privativas de liberdade.

Ao contrário do que já se tem explorado atualmente, a proposta deste trabalho visa salientar a importância de uma apreciação preventivista ao traficante, cujo objetivo circunda na empreitada de impedir mazelas irrecuperáveis para as mulheres inseridas na lógica de comercialização das drogas ilícitas, evitando danos que muitas vezes são causados por discursos falaciosos de segurança pública que acabam se sobrepondo à liberdade destas mulheres inseridas na dinâmica do tráfico de drogas, sendo de fundamental importância a implementação de alternativas ao encarceramento. A análise crítica da lei repressora, desenvolve raciocínio que conduz a nova abordagem da Lei de Drogas, demonstrando que é possível implementar um discurso de redução de riscos ao traficante de drogas, para atender ao mecanismo de alternativa. Muito embora a pesquisa desenvolvida tenha atendido ao incremento das mulheres envolvidas com a venda de entorpecentes, pode ser aplicada também aos homens que se encontrem em mesma situação, não havendo óbice a este respeito.

A análise realizada na Penitenciária Feminina Madre Pelletier e a pesquisa desenvolvida junto à Vara de Execuções Criminais, são pesquisas qualitativas e quantitativas, trazendo informações gráficas que demonstram as quantidades em resultados, e que se interligam às descrições realizadas através de observação participante, situada na intencionalidade de representação da experiência empírica vivenciada, capaz de 'tentar' captar a realidade verificada e criando a possibilidade de fala de cada uma das mulheres. Este estudo tornou possível fazer com que o universo jurídico se aproximasse com a realidade social encontrada, possibilitando verificar se o fenômeno jurídico da lei repressora encontra-se de acordo com o fenômeno social existente.

Realizada a pesquisa no âmbito jurídico, através da apreciação da faceta preventiva e repressora estabelecida pela Lei 11.343/06, e de analisar seu

funcionamento, fazendo contraponto com a realidade social, é possível projetar hipóteses alternativas à repressão, oportunizando modificações essenciais, orientadas por uma política criminal preocupada com o fenômeno social, já que a sociedade não tem espaços para a imutabilidade, cabendo ao direito se adequar a ela, sob pena de seus reflexos acarretarem danos à coletividade como um todo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o desenvolvimento de pesquisa realizada na Penitenciária Feminina Madre Pelletier em Porto Alegre, interligada nas apreciações das denúncias e sentenças selecionadas para exame junto à Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre, foi possível dar contorno diferenciado à análise da Lei 11.343/06, de modo que pudéssemos avaliar sua aplicabilidade e compará-la com a realidade social encontrada e propor alternativas à privação da liberdade. As sentenças permitiram visualizar a (in)efetividade da Lei de Drogas, a ausência de conhecimento da Lei no julgar e dificuldade de entendimento da Lei 11.343/06 por parte do juiz acerca da realidade social das mulheres inseridas no tráfico de entorpecentes.

Verificamos que entre a Lei 11.343/06 e a realidade social da lógica do comércio de drogas, existe um distanciamento de dimensões alarmantes. Se a realidade social é essencialmente mutável, não há como o direito ser estático e cego aos acontecimentos que são necessariamente nocivos aqueles que cometem o delito de tráfico de drogas ilícitas. O direcionamento eleito para o desenvolvimento deste trabalho, propiciou um (re)pensar da lei de drogas e de seu mecanismo utilizado para punição, proporcionando nova leitura acerca da própria criminalização das drogas e a penalização sugerida por ela.

A experiência empírica utilizada neste trabalho, através da observação atuante, revelou vivências observatórias, as quais, inegavelmente, encontram-se arraigadas em cada linha escrita, porque ao contemplarmos o universo prisional feminino e a própria dinâmica do tráfico de drogas – o universo do *outro*, até então velado e sem possibilidades de ‘fala’, que lançamos, com responsabilidade ética, e sobremaneira respeito à diferença, as nossas propostas humanitárias. Transitar pelo crime de tráfico de drogas, implicou aqui, em não deixar em silêncio tanto a sociedade do *outro*, e, portanto a sociedade das mulheres segregadas como traficantes, quando a nossa sociedade, *nós*, diferente delas, pois a experiência percorrida fomentou a necessidade latente que emerge em virtude da complexidade desta dinâmica e dos resultados do direito que condenam aquelas mulheres que já nasceram condenadas.

As políticas direcionadas à repressão ao tráfico de drogas, e, portanto aos *traficantes*, encontram-se eivadas de uma intencionalidade vingativa, que pode ser perfeitamente visualizável através dos discursos que profetizam: *eles estragam*

lares, no entanto, não analisa que os lares deles – traficantes – também se encontram *estragados* pelas mais diversas carências sinalizadoras da omissão do Estado, e também como sonolência adormecida que acaba escondendo que, se existe alguém que venda drogas é porque certamente existem aqueles que as consomem e financiam o mercado. Percebe-se, assim, a realidade das pessoas que vivem em locais de vulnerabilidade ao recrutamento do tráfico de drogas, tornando-se propensas, e de certa forma condicionadas a este tipo de delito, tendo em vista a necessidade de subsistência decorrente de toda escassez, havendo relação entre a alternativa de sobrevivência ofertada nas vilas e a comercialização das drogas.

Os resultados decorrentes desta “escolha”, como a maioria dos juízes prefere chamar, a qual nós preferimos denominar de condicionamento, traduzem-se em mortes prematuras de meninos e meninas recrutados pelo tráfico, momento em que suas vidas revelam-se como trágica substituição. Os caminhos do tráfico de drogas já são sabidos, ou se morre ou se vai para a prisão, e por mais que a rentabilidade não seja alta, como alguns imaginam ser, é melhor do que o não ter precisando ter.

Cruzando as experiências ofertadas através desta pesquisa, na penitenciária e na VEC, constatamos ínfima eficiência da atual lei de drogas e a necessidade urgente de sua modificação. Assim, propomos então, duas alternativas viáveis para a diminuição deste problema, ou se opta pela legalização das drogas ou se escolhe a descarcerização.

Se optarmos pela legalização das drogas, terminando de vez com as matanças crescentes entre polícia e traficantes, que geram terror e altos custos ao Estado, sanando o problema da corrupção policial, e seleção feita pela polícia, além de diminuir drasticamente a superpopulação carcerária, já que sua maioria é composta por aqueles que comercializam drogas eleitas como ilegais, suavizando-se também os danos e impossibilidades de tratamento do próprio consumidor de drogas, e gerando oferta de empregos aos excluídos.

A sugestão de descarcerização significa acolher na Lei a diferença entre o pequeno e grande traficante. Assim, não será mais possível aplicar pena de prisão àqueles que cometerem o delito de tráfico de menor monta, possibilitando sua ida para a escola, sua inserção no mercado de trabalho e o recebimento de capacitação em cursos profissionalizantes, além das oficinas que podem ser fornecidas. Em havendo cometimento de novo delito de igual dimensão, aumenta-se o prazo em

que o agente deverá permanecer nestes trabalhos ofertados através das alternativas.

Quando se tratar de um grande traficante, atingindo com a devida magnitude a saúde pública, terá então pena privativa de liberdade, mas em moldes diferentes daqueles apregoados pela Lei 11.343/06, de modo que se possa modificar o *quantum* com o retorno ao que era preconizado pela Lei 6.368/76.

A representação do estudo em questão pretende que, de posse das mazelas encontradas no âmbito do encarceramento feminino, possa contribuir para uma mudança na característica da lei de drogas, cujo intuito volta-se a necessidade de adequação do jurídico ao social, pelo que não há mais como permanecermos envoltos em um sistema que concebe como alternativa para aqueles que comercializam drogas, apenas e unicamente, a pena de prisão, pois o cárcere, por si só, é falacioso à uma (re)educação, evidenciado que dessocializa o ser humano. Assim temos que estar voltados a questões que potencializem a minimização do sofrimento que ele ocasiona, demonstrando que é possível a adição de outros mecanismos menos tortuosos e eficientes, com respeito e dignidade pelo outro.

Por mais que o agente vulnerável tenha incorrido em erro, já está ele estigmatizado e enclausurado pelo sistema penal, é ele um ser humano que necessita de propostas jurídicas adequadas com a realidade em que ele se encontra inserido, de modo que se possa minimizar seu sofrimento, oportunizando-lhe ferramentas que o conduzam a outra realidade, sem penas e, portanto, menos demonizadora. O exemplo real, vivenciado dentro do cárcere, legitimam esta pesquisa, através da análise da lei de drogas e dos equívocos penais que com seu apoio se incorre. Certo que aquele que se insere no tráfico de drogas contribui para a violência, no entanto, apenas se voltam os olhos à violência cometida pelo *outro*, sendo poucos aqueles que conseguem perceber que a violência efetivada por eles é o reflexo da violência que a eles impomos, através da hipercriminalização, expansão de penas, escassez ou supressão das oportunidades em que o Estado lhes oferece ou deixa de oferecer, chegando-se, como última possibilidade ao cárcere, que já estigmatizados e humilhados, como se não houvesse mais nada a lhe extirpar, lhe permite retiramos a liberdade de locomoção.

O próprio fenômeno da *Tolerância Zero* demonstra o fracasso na generalização de crimes, na intencionalidade vingativa em se projetar no outro a responsabilidade pelo nosso próprio fracasso. Ou mudamos nossa postura,

(re)pensando nos passos escolhidos até a entrada em vigor da Lei 11.343/06, ou arcaremos com os custos da conta mal administrada que nós mesmos fizemos, fruto de nosso distanciamento de um universo que está próximo de nós, mas que, ao invés de olharmos com a dignidade ínsita à pessoa, preferimos a opção ingrata da invisibilidade humana.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I**. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

AMORIN, Francisco. **Guaíba deve ganhar uma penitenciária para mulheres**. Mensagem pessoal. Mensagem recebida por <carlos.etchichury@zerohora.com.br> em 22 jun. 2008.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A ilusão de Segurança Jurídica: Do controle da violência à violência do controle penal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ANVISA. **Imagens de advertência**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home/derivadostabaco?tax=Derivados+do+Tabaco&cat=Imagens+de+Advertencia&siteArea=Derivados+do+Tabaco&pageDesign=Derivados_Tabaco_N2&WCM_GLOBAL_CONTEXT=/wps/wcm/connect/Anvisa/Anvisa/Inicio/Derivados+do+Tabaco> Acesso em: 03 mar. 2010.

ATHAYDE, Celso; MV Bill; SOARES, Luiz Eduardo. **Cabeça de Porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

BACILA, Carlos Roberto & RANGEL, Paulo. **Comentários Penais e Processuais Penais à Lei de Drogas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

BATISTA, Nilo. **Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje**. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis Ganhos Fáceis – drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-Estar da Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para Consumo: A transformação das pessoas em mercadorias**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BECK, Francis Rafael. A lei de drogas e o surgimento de crimes “supra-hediondos”: uma necessária análise acerca da aplicabilidade do art. 44 da Lei 11.343/06. In: CALLEGARI, André Luís; WEDY, Miguel Tedesco (Org). **Lei de Drogas: aspectos polêmicos à luz da dogmática penal e da política criminal**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

BEHAR, Ruth. In: DENZIN, Norman K. LINCOLN, Yvonna S. e colaboradores. **O Planejamento da Pesquisa Qualitativa: Teorias e Abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal Parte Geral. vol. I**. São Paulo: Saraiva, 2003.

BIZZOTTO, Alexandre & RODRIGUES, Andréia de Brito. **Nova Lei de Drogas: Comentários à Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

BOURDIEU, Pierre (coord). **A miséria do mundo**. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRANDÃO, Cláudio. **Curso de Direito Penal Parte Geral**. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

CARVALHO, Amilton Bueno de; CARVALHO, Salo de. **Aplicação da Pena e Garantismo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

CHRISTIE, Nils. **A indústria do controle do crime**. Rio de Janeiro, Forense, 1998.

COCHLAR, Isabel. **A função ideológica da imprensa na análise de dois crimes praticados por mulheres**. 1991. Monografia apresentada como pré-requisito para conclusão do Curso de Especialização em Criminologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, 1991.

COUTINHO, Jacinto; CARVALHO, Edward. Teoria das Janelas Quebradas: E se a pedra vem de dentro? In: **Revista de Estudos Criminais**, ano 3, nº11, Porto Alegre: Notadez, 2003.

CUNHA, Rogério Sanches. In: GOMES, Luiz Flávio (Coord.) **Lei de Drogas Comentada**. São Paulo: RT, 2008.

DEL OLMO, Rosa. **A face oculta da droga**. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

DENZIN, Norman K. LINCOLN, Yvonna S. e colaboradores. **O Planejamento da Pesquisa Qualitativa: Teorias e Abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. **Memórias da Casa dos Mortos**. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2009.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

FAESP. Disponível em: <<http://www.faesp-rs.org.br/objetivos.php>> Acesso em: 01 mar. 2010.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal**. São Paulo: RT, 2006.

FREUD, Sigmund. **Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: O futuro de uma Ilusão, o Mal-estar na civilização e outros trabalhos (1927-1931)**. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. **Freud e o inconsciente**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

GAUER, Ruth M. Chittó. Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo). In: GAUER, Ruth M. Chittó (org.). **A qualidade do tempo: para além das aparências históricas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

GIACOMOLLI, Nereu José. Atividade do Juiz Criminal Frente à Constituição: Deveres e Limites em Face do Princípio Acusatório. In: GAUER, Ruth Maria Chittó (Org). **Sistema Penal e Violência**. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2006.

GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. **Risco e Processo Penal: Uma análise a partir dos Direitos Fundamentais do acusado**. Salvador: Podivm, 2009.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas sobre a Manipulação de Identidade Deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GOMES, Luiz Flávio (Coord.); BIANCHINI, Alice; CUNHA, Rogério Sanches; OLIVEIRA, William Terra de. **Lei de Drogas Comentada**. São Paulo: RT, 2008.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Novo paradigma para o sistema prisional do RS. Disponível em: <www.estado.rs.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2010.

GRECO FILHO, Vicente. **Tóxicos – Prevenção repressão**. São Paulo: Saraiva, 2009.

HULSMAN, Louk & CELIS, Jacqueline Bernat de. **Penas Perdidas: O direito penal em questão**. Rio de Janeiro: Luam, 1993.

IMESC. **Convenções internacionais sobre drogas**. Disponível em: <www.imesc.sp.gov.br/infodrogas/convenc.htm>. Acesso em: 18 nov. 2009.

INTERNATIONAL DRUG POLICY CONSORTIUM. **Convenções da ONU sobre controle de drogas**. Disponível em: <<http://www.idpc.net/pt-br/incidencia-politica-internacional/sistema-global-fiscalizacao-entorpecentes/convencoes-onu>>. Acesso em: 18 nov. 2009.

JAKOBS, Günther. **Direito Penal do Inimigo**. Traduzido por Gercélia Batista de Oliveira Mendes. (Org.). MOREIRA, Luiz; OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

KARAM, Maria Lúcia. **A privação da liberdade: o violento, danoso, doloroso e inútil sofrimento da pena**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

KARAM, Maria Lúcia. **De crimes, Penas e Fantasias**. Rio de Janeiro: Luam. 2ª Ed., 1993.

KARAM, Maria Lúcia. **Proibições, Riscos, Danos e Enganos: As drogas tornadas ilícitas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, vol. 3, 2009.

KENT, Jorge. **La criminalidad femenina: madres e hijos em prisión? La degradante complejidad de uma atribulada problemática**. Buenos Aires: Ad Hoc, 2007.

KHALED, Salah H. **Ambição de verdade no processo penal: desconstrução hermenêutica da verdade real**. Salvador: Podium, 2009.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1983.

LIPOVETSKY, Gilles. **A sociedade da decepção**. São Paulo: Manole, 2007.

LOPES Jr., Aury. & BADARÓ, Gustavo Henrique Richi Ivahi. **Direito ao Processo Penal no Prazo Razoável**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

LOPES Jr., Aury. **Direito Processual e sua Conformidade Constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

LOPES Jr., Aury. **Introdução crítica ao processo penal brasileiro: fundamentos da instrumentalidade garantista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 2009.

MELLO, Thaís Zanetti de. **O tráfico é feminino? É, sim senhora! A faceta inexplorada**. *Boletim IBCCRIM*, São Paulo, ano 17, nº 205, dez. 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. InfoPen - **População Carcerária Nacional**. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>>. Acesso em: 24 nov. 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. InfoPen - **População Carcerária Nacional**. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRIE.htm>> Acesso em: 20 ago. 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. InfoPen - **População Carcerária Nacional**. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRIE.htm>>. Acesso em: 21 de ago. 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Projeto Pensando o Direito**. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID={1D83D0F1-8C56-43AE-B0C1-776F4284CFBD}¶ms=itemID={D941FE88-7D29-4643-8049-4517E79A0D5E};&UIPartUID={2218FAF9-5230-431C-A9E3-E780D3E67DFE}>>>. Acesso em: 06 de ago. 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO RS. **Pedido de interdição da Penitenciária Feminina Madre Pelletier em Porto Alegre.** Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/imprensa/noticias/id17498.htm>> Acesso em: 24 abr. 2009.

MISSE, Michel. Crime e violência no Brasil Contemporâneo. In: LIMA, Roberto Kant de; MISSE, Michel (coord.) **Crime e violência no Brasil Contemporâneo: Estudos de sociologia do crime e da violência urbana.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais: Teoria Geral, comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, Doutrina e Jurisprudência.** São Paulo: Atlas, 2003.

MORETTO, Rodrigo & OLIVEIRA, Lenôra Azevedo de. A prisão sob o prisma do tempo: um retrocesso ao futuro. In: **Revista de Estudos Criminais.** Porto Alegre: ITEC, nº11, 2003.

MORETTO, Rodrigo. **Crítica Interdisciplinar da Pena de Prisão: Controle do Espaço na Sociedade do Tempo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

MV BILL, ATHAYDE, Celso. **Falcão: Mulheres o Tráfico.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2007.

NARCÓTICOS ANÔNIMOS. Disponível em: <<http://www.na.org.br/portal/index.php?pagina=sobre>> Acesso em: 02 mar. 2010.

NASSIF, Aramis. **Sentença Penal: o desvendar de Themis.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Além do Bem e do Mal.** São Paulo: Escala, 2007.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas.** São Paulo: RT, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA DROGAS E CRIME (UNODC). Disponível em: <<http://www.unodc.org>> Acesso em 03 mar. 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ESCRITÓRIO SOBRE DROGAS E CRIMES. **Convenções da ONU.** Disponível em: <<http://www.unodc.org/brazil/pt/convencoes.html>>. Acesso em: 11 nov. 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Tabaco mata cinco milhões de pessoas por ano no mundo.** Disponível em: <<http://www.unmultimedia.org/radio/portuguese/detail/176935.html>> Acesso em 03 mar. 2010.

POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila. A crise do Conhecimento Moderno e a Motivação das Decisões Judiciais como Garantia Fundamental. In: GAUER, Ruth Maria Chittó (Org). **Sistema Penal e Violência.** Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2006.

POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila. **Reflexos da crise do conhecimento moderno na jurisdição: fundamentos da motivação compartilhada no processo**

penal. 2005. Tese (Doutorado em Direito), Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

QUEIROZ, Paulo. **Direito Penal Parte Geral.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

REDE BRASIL SUL. **Crack, nem pensar.** Disponível em <<http://mediacenter.clicrbs.com.br/templates/player.aspx?uf=1&contentID=64200&channel=45>>. Acesso em: 05 set. 2009.

REDE METODISTA DE EDUCAÇÃO DO SUL. **Mais de mil pessoas prestigiam formatura da turma pioneira do convênio entre IPA e SUSEPE.** Disponível em: <http://www.metodistadosul.edu.br/institucional/canal/noticias.php?codigo=26374&secao=237&pai=236&curcodigo=&volta=>. Acesso em: 15 jan. 2010.

ROCHA, Everardo P. Guimarães. **O que é o etnocentrismo?** São Paulo: Brasiliense, 1994.

RODRIGUES, Celso. O individualismo moderno e o tempo do direito. In: **Revista de Estudos Criminais.** Porto Alegre: Notadez, nº 24, 2007.

RODRIGUES, Celso; MORAES, Márcia Elaine Berbich de. **Projeto Direitos Humanos do Preso: Experiências de ruptura paradigmática em ambientes prisionais.** In: Violência e Controle Social na Contemporaneidade. Porto Alegre: Edipucrs, 2008.

ROSA, Alexandre Morais da. **Decisão Penal: A bricolage de significantes.** Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

ROSA, Alexandre Morais da; CARVALHO, Thiago Fabres. **Processo Penal Eficiente & Ética da Vingança: Em busca de uma Criminologia da Não Violência.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SANTOS, Boaventura de Souza. **O Discurso e o Poder: Ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica.** Porto Alegre: Fabris, 1988.

SARAMAGO, José. **Ensaio sobre a cegueira.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SCAPINI, Marco Antonio Bandeira. **Prática de Execução das Penas Privativas de Liberdade.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SICA, Ana Paula Zomer. **Prevenção criminal: Análise de políticas extrapenais.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico.** Rio de Janeiro: Forense, 2003.

SINGER, Peter. **Quanto custa salvar uma vida?** Rio de Janeiro: Campus, 2010.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades.** Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOARES, Luiz Eduardo. **A guerra às drogas fracassou**. Folha de São Paulo. Disponível em: <<http://www.folha.uol.com.br/>> Acesso em: 02 nov. 2009.

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança tem saída**. Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

SOUZA, Ricardo Timm. **Em torno à diferença: Aventuras da alteridade na complexidade da cultura contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

THUMS, Gilberto & PACHECO, Vilmar. **Nova Lei de Drogas: Crimes, Investigação e Processo**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008.

VOEGELI, Carla Maria Petersen Herrlein. **Criminalidade e violência no mundo feminino**. Curitiba: Juruá, 2003.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WATCH, Human Rights. **O Brasil atrás das grades**. Estados Unidos da América: Human Rights Watch, 1998.

WEIGERT, Mariana de Assis Brasil e. **Uso de Drogas e Sistema Penal: Entre o proibicionismo e a redução de danos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

WOLFF, Maria Palma (Coord.). **Mulheres e prisão: a experiência do Observatório de Direitos Humanos da Penitenciária Feminina Madre Pelletier**. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007.

WOLFF, Maria Palma. **Antologia de vidas e histórias na prisão: emergência e injunção de controle social**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro**. vol. I. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZALUAR, Alba. **Da revolta ao crime S.A.**. São Paulo: Moderna, 1996.

ZALUAR, Alba. **Drogas e Cidadania: repressão ou redução de riscos**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

ZALUAR, Alba. **Integração Perversa: Pobreza e o Tráfico de Drogas**. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

ZERO HORA. **Quadrilha da Capital teria 200 integrantes**. Disponível em <<http://zerohora.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default2.jsp?uf=1&local=1&source=a2472719.xml&template=3898.dwt&edition=12078§ion=1001>>. Acesso em: 20 jan. 2010.